DECRETO NE Nº 649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Presidente Bernardes 2/Viçosa 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Presidente Bernardes, Porto Firme, Paula Cândido e Viçosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado nos Municípios de Presidente Bernardes, Porto Firme, Paula Cândido e Viçosa, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias

Porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Presidente Bernardes 2/Viçosa 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Presidente Bernardes, Porto Firme, Paula Cândido e Viçosa.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão do terreno descrito no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência

Mineira e 197º da Independência do Brasil. FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 649, de 10 de dezembro de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice MV31, o caminhamento toma rumo de 34°31'6"SE, atingindo o vértice MV32 distanciado 3.069,07 m do MV31. No Vértice MV32 defletido de 41°19'17"E, o caminhamento toma o rumo de 07°06'10" 75°50'23" SE, atingindo o vértice MV33, distanciado 2.449,09 m do Vértice MV32. No Vértice MV33 defletido de 09°39'24"E, o caminhamento toma o rumo de 85°29'47SE, atingindo o vértice da MV34, distanciado 1.679,05 m do Vértice MV33. No Vértice MV34 defletido de 07°33'57"E, o caminhamento toma o rumo de 86°56'15"NE, atingindo o vértice MV35, distanciado 1.544,95 m do Vértice MV34. No Vértice MV35 defletido de 17°38'32"E, o caminhamento toma o rumo de 60°17'43"NE, atingindo o vértice MV35, distanciado 1.544,95 m do Vértice MV34. No Vértice MV35 defletido de 17°38'32"E, o caminhamento toma o rumo de 60°17'43"NE, atingindo o vértice MV36, distanciado 2.733,17 m do Vértice MV35. No Vértice MV36 defletido de 24°10'03"D, o caminhamento toma o rumo de 86°32'14"SE, atingindo o vértice MV37, distanciado 1.020,85 m do Vértice MV36. No Vértice MV37 defletido de 12°44'56"D, o caminhamento toma o rumo de 61°45'13"E, atingindo o vértice MV38, distanciado 1.189,60 m do Vértice MV37. No Vértice MV38 defletido de 41°13'24"E, o caminhamento toma o rumo de 62°38'36"NE, atingindo o vértice MV40, distanciado 2.418,23 m do Vértice MV39. No Vértice MV40 defletido de 01°14'18"D, o caminhamento toma o rumo de 63°52'54"NE, atingindo o vértice MV41, distanciado 1.016,21 m do Vértice MV40. No Vértice MV41 defletido de 01°39'00"D, o caminhamento toma o rumo de 63°52'54"NE, atingindo o vértice MV42, distanciado 2.35,06 m do Vértice MV41. No Vértice MV42 defletido de 04°52'13"D, o caminhamento toma o rumo de 70°24'06"NE, atingindo o vértice MV43, distanciado 2.840,62 m do Vértice MV42. No Vértice MV43 defletido de 12°27'37"E, o caminhamento toma o rumo de 57°56'29"NE, atingindo o vértice MV44. No Vértice MV45 defletido de 12°05'26"E, o caminhamento toma o rumo de 70°22' MV44 defletido de 26°10°57°D, o caminhamento toma o rumo de 84°07°26°NE, atingindo o vértice MV45, distanciado 1.253,42 m do Vértice MV44. No Vértice MV45 defletido de 12°05°26°E, o caminhamento toma o rumo de 72°02'00°NE, atingindo o vértice MV46, distanciado 1.799,89 m do Vértice MV45. No Vértice MV46 defletido de 06°41°25°D, o caminhamento toma o rumo de 78°43°25°NE, atingindo o vértice MV47, distanciado 2.012,20 m do Vértice MV46. No Vértice MV47 defletido de 05°35'26°E, o caminhamento toma o rumo de 73°07'59°NE, atingindo o vértice MV48, distanciado 1.322,96 m do Vértice MV47. No Vértice MV48 defletido de 20°19'49°E, o caminhamento toma o rumo de 52°48'10°NE, atingindo o vértice MV49, distanciado 757,10 m do Vértice MV48. No Vértice MV49 defletido de 08°37'04°E, o caminhamento toma o rumo de 44°11'06°NE, atingindo o vértice MV50, distanciado 1.948,62 m do Vértice MV49. No Vértice MV50 defletido de 20°05'27''D, o caminhamento toma o rumo de 64°16'33NE, atingindo o vértice MV51, distanciado 528,92 m do Vértice MV50. No Vértice MV51 defletido de 33°42'11"D, o caminhamento toma o rumo de 82°01'16''SE, atingindo o vértice MV52 distanciado 1.473.22 m do Vértice MV51. No Vértice MV52 defle-82°01'16"SE, atingindo o vértice MV52, distanciado 1.473,22 m do Vértice MV51. No Vértice MV52 defletido de 18°37'02"E, o caminhamento toma o rumo de 79°21'42"NE, atingindo o vértice MV53, distanciado 403,39 m do Vértice MV52. No Vértice MV53 defletido de 10°30'06"D, o caminhamento toma o rumo de 89°51'48"NE, atingindo o pórtico da SE Viçosa 2, distanciado 69,48 m do Vértice MV53, encerrando o caminhamento totalizando 37.176,04 m de extensão, perfazendo uma área total de 2.974.083,20 m².

10 1173996 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELA-CÕES INSTITUCIONAIS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem:
RENATO FRANÇA, MASP 1045407-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, AAG;
VÂNIA GOMES KRAUTZ, MASP 1045437-9, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, TAG.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

em cumprimento ao acordão que DENEGOU A SEGURANCA, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.18.068974-7/000, em trâmite perante o Cartório de Feitos Especiais/TJMG, TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 28/07/2018, da candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo de provimento efetivo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, abaixo relacionada:

	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR: DIAMANTINA			
EEB SUPERVISOR PEDAGÓGICO CLASSIFICAÇÃO NOME ID			CO IDENTIDADE	
	1°	PATRICIA FERNANDES CARLOS	6159509	

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 163.069/16, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Policia Civil, acolhendo os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CI/NAJ nº 1756/2018 da Advocacia Ceral do Estado, cassa a aposentadoria de SIMEÃO CLEMENTE DE SOUZA, Investigador de Policia II, Masp. 258.976-0, nos termos do artigo 158, Il e artigo 159, VII c/c artigo 160, I, em razão da prática das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 150, incisos XXIII e XXXIV e artigo 149, classificadas como graves na forma do artigo 152, §2°, I, II, III e IV, todos da Lei Estadual 5.406, de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO BATISTA MIGUEL**, MASP 1388079-4, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Esportes à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:

iarizar situação funcionai: VILMA SIQUEIRA DA ROCHA/929392-9/ASGPD III-I.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a prorrogação da disposição à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, de 01/01/2018 até 07/03/2018, sem ônus para o órgão de origem: DALVA TOMAZ DOS SANTOS SILVEIRA; 387982-2; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, de 01/01/2019 até 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem: ANTONIO EDUARDO MARTINS; 355625-5; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE III/C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Ervália/Unidade SUS de Ervália atendendo a proposta de programa estadual de municipalização de 03/09/2018 até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:

regularizar situação funcional: HENRIQUE JOSE DE ALMEIDA SLAIBI; 914266-2; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: KARINE MEDEIROS VIANA ANTÔNIO: 1348799-6; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE I/A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER/MG, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem: SERGIO SALVIATO/ MASP 904.555-0/ GTOP; SHEILA COCK MOREIRA DE OLIVEIRA/ MASP 449.228-6/ GTOP

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 314º Zona Eleitoral - Uberlândia, até 31/12/2018, com ônus Data of rigid of origin: CLAUDIA DILLY KALLAS BARCELLOS, MASP 1.320.090-2, ANALISTA EDUCACIONAL, I, B.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

retifica o ato de toma sem efeito de ANNA PAULA COSTA VAL FAJARDO, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, publicado em 07/12/2018: onde se lê "o ato publicado em 26/1/2017", leia-se "o ato publicado em 26/1/2018".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

retifica o ato de Designação de PATRÍCIA APARECIDA BRUG-GER DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, publicado em 01/12/2018: onde se lê "PATRÍCIA APARECIDA BRU-GGES DE OLIVEIRA", leia-se "PATRÍCIA APARECIDA BRUGGER DE OLIVEIRA".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVIA MARIA DRUMOND REZENDE**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101048 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, a contar de 06/12/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

ando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto n° 45.055, e 10 de março de 2009, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", LLE n° 869, de 5 de julho de 1952, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, o cargo de provimento em comissão DAD-10 FR1100053 da Secreria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, a contar de 10/12/2018

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: César Emílio Lopes Oliveira

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de **Minas Gerais - IDENE**

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do artigo 20º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelos art's. 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011, ao servidor: CARLOS EDUARDO DE SOUZA GIRALDO, MASP: 1354310-3, ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível I, Grau C, faz opção para receber a remuneração do Cargo Efetivo acrescida de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão DAÍ-11 ID1100025, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, a contar de 071/21/2018.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Gustavo Xavier Ferreira

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

RETIFICAÇÃO:

No ato publicado no "Diário Oficial" do dia 20.11.2018, referente à concessão de férias-prêmio do servidor Carlos Eduardo de Souza Giraldo, MASP: 1354310-3.

ONDE SE LÉ:

MASP: 1354310-0;

LEIA-SE:

MACP: 1254444

MASP: 1354310-3

10-3.

Belo Horizonte, 10 de dezembro 2018.
Gustavo Xavier Ferreira
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste de Minas Gerais – IDENE

10 1173947 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino **Superior**

Expediente

Ato do Senhor Diretor
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO,
nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor:
Masp. 1.036.301-8, João de Deus Costa Neto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia III-M, por 03
(três) meses, referente ao 3º e 5º quinquênio, a partir de 11/12/18.

Edmondo Alessandro Lanzetta 10 1173823 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas **Gerais - FAPEMIG**

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela Aprova a Proposta de Distribuição Orçamentária da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais para o Exercício de 2019.

O Decano do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa doEstado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, § 2°do Regimento Interno do Conselho Curador da FAPEMIG eoart. 50, inciso II do Decreto 47.176, de 18 de abril de 2017, considerando a Proposta de Distribuição Orçamentária para 2019, apresentada pela Direção Executiva da FAPEMIG, Resolve:Art. 1°Aprovar a "Proposta de Distribuição Orçamentária da FAPEMIG para o Exercício de 2019", de acordo com as variações da arrecadação estadual mantendo os percentuaisfixados na Lei Orçamentária Anual. Emanexoproposta orçamentária de 2019.Art. 2°Colocar esta Deliberação em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.Belo Horizonte,10de dezembro de 2018. Ass) Prof.Joãodos Reis Canela-Decano do Conselho Curador

ANEXO DA DELIBERAÇÃO N.131.

DE04DE DEZEMBRO DE 2018 Distribuição Orçamentária da FAPEMIG para o Exercício de2019

Ítens	Valores em R\$
Investimentos Propostos Para 2019	Previsão
Administração	15.504.289
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	7.857.671
DemandaUniversale Redes de Pesquisa	41.741.329
Bolsas e PCRH	66.000.000
Eventos Técnicos e Científicos	5.100.000
Realização de Estudos Técnicos	1.910.000
Contra Partida a Convenios de Captação De Recursos	1.480.000
Indução, Inovação E Transferencia do Conhecimento a Programas e Projetos de Pesquisa	52.202.021
Construção do Campus Belo Horizonte e Da Escola de Música da UEMG	5.000.000
Fortalecimento da Pesquisa em Saúde no Âmbitodo SUS-PPSUS	1.000
Subtotal - Ações FAPEMIG	196.796.310
Expansão, Consolidação e Internacionalização das Instituições de Pesquisa, C, T&I e Empreendedorismo	17.791.625
Complexo Multiuso de Pesquisa na UEMG - Unidade Frutal	5.000.000
Construção do Campus Belo Horizonte e da Escola de Música da UEMG	5.000.000
Implantação de Novas Uaitecs - Universidade Aberta e Integrada de MG	3.500.000
Implantação de Hubs de Inovação nos Territórios de Desenvolvimento	2.000.000
Rede de Inovação Tecnológica	17.000.000
Apoio a Projetos Especiais	49.021.851
Subtotal - Ações Sedectes	99.313.476
Total Geral	296.109.786

MINAS GERAIS Diário Oficial dos Poderes do Estado

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

Subsecretário de Imprensa Oficial RAFAEL FREITAS CORRÊA

Superintendente de Redação e Editoração HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVICOS GUILHERME MACHADO SILVEIRA

Diretora de Produção do Diário Oficial ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral

(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal

E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação

E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br